



Câmara Municipal de

**BARRA DO GARÇAS** Ano 2008

Estado de Mato Grosso

**Plenário das Deliberações**

**APROVADO**  
EM SESSÃO 15/07/08  
Ossauze

PROTOCOLO

Protoc. n.º 093, Liv. 20 Fls. 94, em 15/07/08

Horas: 15:45

Ossauze  
Funcionário

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção de
- Emenda

N.º  
/2008

AUTOR: VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL

**PROJETO DE LEI N.º 025 /2008, DE 15 DE JULHO DE 2008.**

“Regulamenta o uso de carretinhas em motocicletas e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica regulamentado no âmbito do município de Barra do Garças o uso de carretinhas em motocicletas, por moto-taxistas e particulares.

Art. 2º - O uso das carretinhas descrita no artigo anterior, obedecerá os seguintes critérios:

I - Deverão ter no máximo 1,20 cm de comprimento e 1,10 cm de largura.

II - Deverão ter, afixado numa de suas laterais, um numero de cadastro, expedido pela Coordenadoria Municipal de Trânsito, que passa a ser o órgão fiscalizador dessa atividade.

III - Deverão ter uma faixa luminosa na traseira e em cada parte lateral.

IV - Deverão ter, sob pena de suspensão dos serviços, luz de freio, seta, e pneus em boas condições de trafegabilidade.

V - Deverão ter o número da placa da motocicleta, afixado em sua parte traseira.


Art. 3º - Fica vedado o transporte de objetos que podem comprometer a visibilidade do condutor de motocicleta e de terceiros.

Art. 4º - Os condutores de motocicletas, circulantes em Barra do Garças, terão o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Lei, para se adequarem à norma aqui estabelecida.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 15 de julho de 2008.



AILTON ALVES TEIXEIRA (Biroska)  
Vereador - PPS



ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA SOARES  
Vereadora - PR



ANTONIA JACOB BARBOSA  
Vereadora - PR



DR. CELSO MARTINS SPOHR  
Vereador-PPS

MARIA JOSÉ DE CARVALHO  
Vereadora-PMEB



DR. RODRIGO RAGIOTTO  
Vereador - PP



RONALDO DE ALMEIDA COUTO  
Vereador-PMDB



SÔNIA NUNES DOS SANTOS  
Vereadora-PSDB



WALTER NAVES DE SOUSA  
Vereador - DEM



WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA  
Vereador - PMDB

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Ao apresentar este Projeto de Lei, temos a convicção de estar colaborando com a segurança dos condutores, regulamentando e criando normas para disciplinar essa atividade, bastante difundida em nossa cidade, que de certa forma se tornou um serviço que facilita a vida das pessoas, além do que, vai efetivar essa modalidade de transporte de objetos, hoje praticado por mais de 100 profissionais do transporte alternativo, que inclusive prestam serviços à muitas empresas barra-garcenses, portanto, a nosso ver, é o nosso projeto, uma matéria de grande alcance social e de interesse público.

Eis o nosso pensamento,

Salvo melhor juízo.

AILTON ALVES TEIXEIRA (Biroska)  
Vereador - PPS

ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA SOARES  
Vereadora - PR

ANTONIA JACOB BARBOSA  
Vereadora - PR

DR. CELSO MARTINS SPOHR  
Vereador - PPS

MARIA JOSÉ DE CARVALHO  
Vereadora-PMEB

DR. RODRIGO RAGIOTTO  
Vereador - PP

RONALDO DE ALMEIDA COUTO  
Vereador-PMDB

SÔNIA NUNES DOS SANTOS  
Vereadora-PSDB

WALTER NAVES DE SOUSA  
Vereador - DEM

WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA  
Vereador - PMDB

Barra do Garças-MT, dia 11 de Julho de 2008

Ilmo Sr:

Comandante Regional da Polícia Militar

Sr: VALDEMI BENEDITO BARBOSA

Nesta:

Em conformidade à reunião ocorrida no dia 11/07/2008, às 09:00, na sala do digníssimo Comandante hora citado, juntamente com os vereadores Srs: Walter Naves e Ronaldo Couto, representantes da Classe dos Moto taxistas e o Sr: Delcídes Resplandes e também representantes dos entregadores de carretinhas dos Supermercado, feirantes e particulares, representados pelo Sr: Phábio de Oliveira Carvalho.

Por meio desta estamos encaminhando a Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, para que análise nesta Casa de Lei, a possibilidade da legalização do transporte de moto com as carretinhas, com a sugestão das seguintes medidas do tamanho padrão que passamos a expor:

- ° Comprimento Máximo de 1,20 cm.
- ° Largura Máxima de 1,10 cm.
- ° Numeração em cada carretinha, onde o órgão responsável para o cadastramento das mesmas será discutido com os vereadores acima citados.
- ° Equipamentos de luz de freio e seta;
- ° Uma faixa luminosa na traseira e em cada lateral da carretinha.

Contando com sua colaboração e apreço, desde já agradecemos.

-----  
Phábio de Oliveira Carvalho  
Representante dos entregadores de Supermercado e Feirantes

-----  
Delcídes Resplandes  
Representante dos Moto Taxistas.

Recebi  
em 11 Jul 08

  
Valdemir Benedito Barbosa-Cel PM  
Comandante Regional-V/RG 873.922



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
*Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA*

APROVADO  
EM SESSÃO 15/07/08  
*03500000*

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PARECER**

Ao Projeto de Lei nº 026/08 de autoria do  
Vereadores da CÂMARA MUNICIPAL

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, analisando o PROJETO DE LEI em epígrafe, resolve exarar PARECER FAVORAVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 15 de 07 de 2008.

*[Signature]*  
Verº. WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA  
Presidente

*[Signature]*  
Verª. ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA SOARES  
Relator

*[Signature]*  
Verº. AILTON ALVES TEIXEIRA (Biroska)  
Membro



# VOTAÇÃO

## MATÉRIA DA PAUTA

*Projeto de lei nº 026/08 - Vereadores da Câmara Municipal*

### VEREADORES

	LEGEN DA	Partido Atual	SIM	NÃO	Abstenção
AILTON ALVES TEIXEIRA	PTB	PPS			
ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA SOARES	PTB	PR			
ANTONIA JACOB BARBOSA 1 <sup>ma</sup> Secretária	PL	PR			
Dr. CELSO MARTINS SPOHR	PSB	PPS			
MARIA JOSÉ DE CARVALHO	PP	PMDB			
Dr. RODRIGO RAGIOTTO - Presidente	PP	PP			
RONALDO DE ALMEIDA COUTO 2º Secretário	PC do B	PMDB			
SÔNIA NUNES DOS SANTOS	PSDB	PSDB			
WALTER NAVES DE SOUSA Vice-Presidente	PSDB	DEM			
WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA	PMDB				

Obs. *Mérito*

APROVADO  
 EM SESSÃO 15/07/08  
*[Assinatura]*